



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

EDITAL PRPG Nº 01/2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), torna público o presente edital de seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 44/2022, disponível no link abaixo. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da PRPG (prpg@ufj.edu.br).

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 44/2022 para o processo de seleção interna na UFJ de candidatos, em específico, do programa de Pós-graduação em Geografia, visto que é o único com doutorado na instituição, ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, requisitos dos Programas de Pós-Graduação, dos orientadores, dos coorientadores e dos estudantes, além das respectivas atribuições estão estabelecidos, respectivamente, nos itens de 1 a 8 do Edital CAPES Nº 44/2022.

2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E INSCRIÇÕES

2.1. Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 44/2022, o programa de pós-graduação com nível de doutorado da Geografia terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão. No entanto, de acordo com a alteração do item 3.6, de 19/05/2023, a CAPES poderá conceder cota adicional.

2.2. Somente poderão participar da seleção interna estudantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8.3 do Edital CAPES Nº 44/2022, até o fim do período de inscrições no Sistema de Inscrições da Capes. Considerar alteração em proficiência mínima em língua estrangeira, publicada pela CAPES em 19/05/2023.

2.3. A inscrição dos estudantes na seleção interna será efetivada no Programa de Pós-Graduação em Geografia, realizada exclusivamente pelo e-mail institucional do Programa (ppggeo@ufj.edu.br), com envio dos seguintes documentos na versão digital em formato PDF.

2.3.1. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação, conforme item 8.7.2, inciso "I" do Edital N° 44/2022;

2.3.2. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato, conforme item 8.7.2, inciso "II" do Edital N° 44/2022;

2.3.2.1. Para a seleção interna, admite-se provisoriamente, no lugar da carta de aceite, comprovantes de interação com o coorientador para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando (e-mails ou outros documentos comprobatórios dessa interação prévia). Para a inscrição no Sistema CAPES, a carta de aceite definitivo deverá ser, obrigatoriamente, apresentada;

2.3.3. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES N° 44/2022 (disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf), conforme item 8.7.2, inciso "III" do referido Edital, com a devida alteração publicada pela CAPES em 19/05/2023.

2.3.3.1. Para a seleção interna, admite-se provisoriamente comprovante de inscrição para a realização do exame, se possível com a previsão de data para obtenção do resultado. Para a inscrição no Sistema CAPES o comprovante deverá ser, obrigatoriamente, apresentado;

2.3.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, conforme item 8.7.2, inciso "IV" do Edital N° 44/2022;

2.3.5. Histórico escolar acadêmico do doutorado em andamento, com o devido código de verificação de autenticidade, gerado pelo sistema de registro acadêmico da UFJ ou Ata do Exame de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-Graduação, conforme item 8.7.2, inciso "V" do Edital N° 44/2022;

2.3.6. Curriculum vitae atualizado do estudante, extraído da Plataforma Lattes, conforme item 8.7.2, inciso "VI" do Edital N° 44/2022;

2.3.7. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente, as informações descritas nas alíneas de "a" a "l" do item 8.7.2, inciso VII do Edital N° 44/2022;

2.3.8. Identificador Open Researcher and Contributor ID (ORCID) válido, conforme item 8.3.VIII do Edital N° 44/2022;

2.3.9. Declaração assinada de próprio punho, pelo candidato, conforme Anexo I deste edital.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

3.1. A Seleção interna na UFJ, que será para o programa de Pós-graduação em Geografia, atenderá ao disposto no item 8.5.4 do Edital N° 44/2022 e ocorrerá da seguinte forma:

3.2. Essa fase é interna ao Programa de Pós-Graduação em Geografia e deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

- 3.3. Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.
- 3.4. O Programa de Pós-Graduação deverá publicar, no respectivo site, o Edital N°44/2022 da CAPES, a alteração do edital, a comissão interna de seleção, bem como fazer a chamada para inscrições no presente edital, informando o e-mail para envio da documentação ao PPG.
- 3.5. A Comissão de seleção interna do Programa deverá realizar a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital N° 44/2022.
- 3.6. Essa fase compreenderá da avaliação com base nos princípios norteadores, conforme Anexo II.
- 3.6.1. Para proceder a avaliação, a Comissão do PPG deverá preencher o formulário que compõe o Anexo II deste edital. O somatório da pontuação será expresso em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada candidato.
- 3.7. A classificação interna dos candidatos será feita de acordo com a pontuação obtida no formulário do Anexo II. Sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou superior a 70,0.
- 3.8. Dentre os candidatos classificados, o candidato que possuir a maior nota será considerado "aprovado" para a cota do programa.
- 3.8.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1º a posse do certificado de proficiência; 2º a aprovação no Exame de Qualificação; e 3º a maior nota no quesito “Qualidade do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior e sua relação com o projeto de tese e com o Plano Estratégico de Internacionalização do programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ.”
- 3.9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará a lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o cronograma definido no item 4, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste edital.
- 3.10. Após a finalização da primeira fase, conforme o cronograma exposto no item 4 deste edital, o resultado deverá ser enviado pelo(a) Coordenador(a) do PPG à PRPG, por meio de Processo no SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:
- 3.10.1. Lista contendo os nomes dos candidatos inscritos, classificados em ordem decrescente de pontuação, as notas obtidas e a indicação do candidato aprovado para a vaga, além do período solicitado em número de meses;
- 3.10.2. Ata do Processo de seleção, assinado pelo coordenador do PPG, conforme previsto no item 8.5.5 do Edital N° 44/2022;
- 3.10.3. Comprovante de exame de proficiência, ou comprovante de inscrição no exame de proficiência, dos candidatos classificados e contemplado com a vaga (que obtiveram nota igual ou maior que 7,0).
- 3.11. A aprovação do candidato na Seleção Interna não garante o recebimento da bolsa, tendo em vista que ainda existirão etapas de homologação das inscrições, tanto pela PRPG quanto pela CAPES, conforme cronograma disposto no item 1.3 do Edital n° 44/2022, com a adequação no comunicado de alteração do cronograma.

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital PRPG N° 01/2023	27/05/2023	PRPG
Período de impugnação do Edital N° 01/2023.	29/05/2023 a 30/05/2023	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam.	31/05/2023	PRPG
Período de inscrição para a seleção interna no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFJ.	01/06/2023 a 06/06/2023	Candidato
Período de análise documental e seleção interna no PPG.	07/06/2023	PPG
Resultado Preliminar da seleção de candidatos no PPG.	Até 08/06/2023	PPG
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar.	Até 09/06/2023	PPG
Resultado Final da seleção de candidatos no PPG e envio dos documentos para a PRPG.	Até 12/06/2023	PPG
Inscrição do candidato selecionado no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Até 13/06/2023 (até as 17: 00 horas)	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	15/06/2023 a 22/06/2023 (até as 17: 00 horas)	PRPG

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A interposição de recursos deverá ser enviada diretamente ao e-mail do programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ (ppggeo@ufj.edu.br), contendo em assunto “Recurso PDSE - Edital CAPES N° 44/2022”.

5.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital N° 44/2022, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital N° 44/2022 implicará a perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, a depender da responsabilidade.

5.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção do PPG ou pela PRPG/UFJ, com a devida orientação da Capes.

Jataí, 27 de maio de 2023.

Edésio Fialho dos Reis
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, matrícula nº _____, vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação em Geografia, da Universidade Federal de Jataí, candidato(a) à seleção interna ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), declaro que não fui contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e, caso seja contemplado (a) com bolsa PDSE pelo Edital Nº 44/2022, declaro também que não acumularei bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, requerendo no momento da concessão, se for o caso, a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Declaro ainda, que não ultrapassarei o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, retornando ao Brasil, dentro do prazo previsto pelo PDSE, em tempo hábil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Para avaliação das propostas submetidas, serão utilizados os seguintes princípios norteadores, em consonância com o Edital CAPES Nº 44/2022 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Qualidade do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior e sua relação com o projeto de tese e com o Plano Estratégico de Internacionalização do programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ.

- Critérios: Qualidade geral da apresentação, alinhamento da proposta aos planos institucionais, aderência aos objetivos do Desenvolvimento Sustentável, justificativa para a pesquisa in loco, excelência da instituição receptora e qualidade científica do projeto de pesquisa.

Curriculum Vitae e histórico escolar do doutorando.

- Critérios: Histórico escolar e produção intelectual com maior peso para a publicação em periódicos em estratos superiores do Qualis-Capes, de acordo com a pontuação descrita na Ficha de Avaliação da área de Geografia da Capes.

Curriculum Vitae do orientador na UFJ.

- Critério: Histórico de publicação em periódicos em estratos superiores do Qualis-Capes, nos últimos dez anos, de acordo com a Ficha de Avaliação da área de Geografia da Capes.

Curriculum Vitae do coorientador internacional e sua relação com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno na instituição internacional parceira.

- Critérios: Indicadores de produção em bases de dados acadêmicas (Scopus e Google Scholar) com ênfase no Índice H, além da trajetória de cooperação internacional do coorientador.

Contrapartidas da instituição internacional parceira, tais como isenção de taxas acadêmicas ou de bancada, aporte de recursos financeiros para o desenvolvimento do trabalho, subsídio financeiro ao bolsista, entre outros.

- Critérios: Observar as condições de infraestrutura para recebimento e suporte ao aluno, incluindo a proposição de atividades em grupos de pesquisa, formação, vivência intercultural e apoio à execução do plano de trabalho dentro e fora da instituição receptora.

Histórico de colaborações entre o orientador da UFJ e o supervisor da instituição internacional parceira, como, por exemplo, publicações conjuntas, cofinanciamentos, cotutelas.

- Critério: Memória das atividades de colaboração interinstitucional.

Justificativa para fomentar a parceria, em consonância com o desenvolvimento institucional e do Programa de pós-graduação em Geografia conforme descrito no Relatório encaminhado na Plataforma Sucupira.

Critérios: Observância aos documentos supracitados com descritivo de atividades e estratégias que serão adotadas no período de vivência internacional, além da previsão de atividades de compartilhamento da experiência, qualificação da internacionalização do PPG e ampliação da

cooperação internacional. Também será observada a valorização das metas e objetivos institucionais com vistas à internacionalização na proposta.

Considerando os princípios norteadores, a tabela seguinte, que faz parte do ANEXO II, será utilizada na avaliação:

Critérios	Pontuação máxima	Candidatos		
Qualidade do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior e sua relação com o projeto de tese e com o Plano Estratégico de Internacionalização do programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ.	20			
Curriculum Vitae e histórico escolar do doutorando.	15			
Curriculum Vitae do orientador na UFJ.	15			
Curriculum Vitae do coorientador internacional e sua relação com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno na instituição internacional parceira.	15			
Contrapartidas da instituição internacional parceira, tais como isenção de taxas acadêmicas ou de bancada, aporte de recursos financeiros para o desenvolvimento do trabalho, subsídio financeiro ao bolsista, entre outros.	15			
Histórico de colaborações entre o orientador da UFJ e o supervisor da instituição internacional parceira, como, por exemplo, publicações conjuntas, cofinanciamentos.	10			
Justificativa para fomentar a parceria, em consonância com o desenvolvimento institucional e do Programa de pós-graduação em Geografia conforme descrito no Relatório encaminhado na Plataforma Sucupira.	10			
Totais	100			